PUBLICADO EM: 03/10/85

053-339-80

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A [redacted]:

RESOLUÇÃO Nº 615 DE 02 DE OUTUBRO DE 1985.

Decide sobre a participação da Câmara Municipal no II Encontro Nacional de Municípios integrantes de Regiões Metropolitanas.

Art. 1º - Fica resolvido, com fundamento na letra "f" do § 2º / do art. 80 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, a participação da Câmara Municipal de Petrópolis, mediante representação, no II Encontro Nacional de Municípios integrantes de Regiões Metropolitanas a ser realizado em Curitiba, PR, em 7 e 8 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Fica autorizada a Mesa Diretora, de acordo com as liberações partidárias, a tomar as providências devidas e a realizar as / despesas necessárias, dentro das disponibilidades orçamentárias.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em / 2 de outubro de 1985.

Manoel José do Carmo
Presidente